



ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

Resolução CEE/CES N. 10, de 13 de março de 2020

Dispõe sobre a renovação de reconhecimento do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, da Faculdade de Anicuns, em Anicuns/GO e dá outras providências.

A CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao apreciar e deliberar sobre o Processo N. 201918037004052 e Voto CEE/CES N. 16, de 13 de março de 2020,

RESOLVE:

- Art. 1º Renovar o Reconhecimento, até 31 de dezembro de 2022, do Curso de Bacharelado em Ciências Contábeis, oferecido pela Faculdade de Anicuns, mantida pela Fundação Educacional de Anicuns, inscrita no CNPJ sob o N. 01.203.660/0001-32, localizada na Avenida Bandeirantes, nº 1.140, Setor Leste, Anicuns/GO.
 - Art. 2º Determinar que a Faculdade de Anicuns apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, lista de títulos da biblioteca física e/ou virtual.
- Art. 3º Determinar que o voto da Câmara de Educação Superior N. 16, de 13 de março de 2020, da lavra do Conselheiro Eduardo Vieira Mesquita, seja parte integrante desta Resolução.
 - Art. 4º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Gláucia Maria Teodoro Reis - Presidente Jorge de Jesus Bernardo – Vice-Presidente Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade

Eduardo de Oliveira Silva

Eduardo Mendes Reed

Eduardo Vieira Mesquita

Elcivan Gonçalves França

Eliana Maria França Carneiro

Flávio Roberto de Castro

Guaraci Silva Martins Gidrão

Izekson José da Silva

Jaime Ricardo Ferreira

José Leopoldo da Veiga Jardim Filho

José Teodoro Coelho

Júlia Lemos Vieira

Luciana Barbosa Candido Carniello

Manoel Barbosa dos Santos Neto

Marcia Rocha de Souza Antunes

Marcos Elias Moreira

Maria do Rosário Cassimiro

Maria Ester Galvão de Carvalho

Orestes dos Reis Souto

Railton Nascimento Souza

Sebastião Lázaro Pereira

Willian Xavier Machado

PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em

Goiânia, aos 13 dias do mês de marco de 2020.



Documento assinado eletronicamente por GLAUCIA MARIA TEODORO REIS, Presidente, em 13/05/2020, às 15:17, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=1 informando o código verificador 000012517072 e o código CRC 64EE6B2B.

> COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821





Referência: Processo nº 201918037004052

SEI 000012517072